

# **LEI N.º 850 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005**

## **Aprova o Plano Decenal de Educação**

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Decenal de Educação do Município de Ijaci/MG, constante do anexo I da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Em 28 de dezembro de 2005.

**MARIA HORACI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**ANEXO I**

PLANO DECENAL  
DE  
EDUCAÇÃO